



DECRETO Nº 045/94
(INSTITUI COBRANÇA DE TAXA DE SERVIÇOS)

ALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

- Artº 1º** - Fica instituído a cobrança de Taxa de Serviços de Abastecimento de Água, Iluminação Pública e outros serviços, aos comerciantes instalados na Praia Pública Municipal, à razão de R\$ 10,00 (dez reais), durante o mês de Agosto de 1994, podendo ser corrigida a quantia por Decreto do Poder Executivo para os meses subsequentes.
- Artº 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 26 de Agosto de 1994.

ENGº AGRº VALTER GERVAZIONI,
Prefeito Municipal
Florínea-SP.

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costu

CICERO CLAUDIO DOS SANTOS
Diretor-Unidade Adm. Organ.
Serv. Internos-Florínea-SP.